

Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.012969/2024-32

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente /paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	DANIEL COHEN FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários atinentes à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo, de acordo com o planejamento das áreas demandantes referente ao ano de 2024/2025, e estão dispostos, de forma pormenorizadas e especificadas por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU/DLI/GA/CHU-UFPA (40642993), os itens se referem aos materiais de limpeza e higienização para a conservação e desinfecção hospitalar, visando à manutenção adequada das condições de salubridade e higiene nas áreas internas e externas da Instituição. Considerando a necessidade de evitar a descontinuidade no abastecimento destas unidades hospitalares é que solicitamos a constituição de nova ata de registro de preços.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

Apresentar também para todos os itens:

1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

Assim, busca-se satisfazer a necessidade da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** como disposta no item 2 deste estudo técnico preliminar, pautando pela assertividade na escolha do fornecedor a ser contratado por este Complexo Hospitalar UFPA.

5. Levantamento de Mercado

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação d **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para atender ao disposto no Art. 3º, §2º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH quanto aos parâmetros utilizados durante a pesquisa, no qual informa que deverão ter como **prioridade os incisos I e II** :

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, vigentes ou encerradas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Em vista disso, a pesquisa foi realizada a com base nos seguintes parâmetros:

Banco de Preços que permite atender ao que exige a NORMA SEI Nº 2/2019/DAI-Ebserh, quanto à pesquisa junto ao Painel de Preços - Inciso I, Outros Órgãos Públicos - Inciso II, Sites Domínio Amplo - Inciso III e Cotação Direta - Inciso IV, além também de buscar os dados do Banco de Preços da Saúde. A ferramenta Banco de Preços também é utilizada como primeiro parâmetro de pesquisa, uma vez que tem como principal fonte de informação o Painel de Preços, devido a sua agilidade e constante atualização, através da ferramenta Banco de Preço é possível acessar a base de dados de outras plataformas de compras públicas, além do Painel de Preços, que correspondem nestes casos ao inciso II do art. 3º da NORMA SEI Nº 2/2019/DAI-Ebserh, Contratações Similares de Outros Entes Públicos. O **Banco de Preços** que é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: **preparação, licitação e execução do contrato**. Também é uma solução tecnológica que

atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada entre os dias 25/07 a 26/07 conforme exposto no Anexo 70942_Cotacao_24-07-26_11-48-23 (41013259). Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se a **MÉDIA** dos Preços estimados dos itens calculados com 3 ou mais preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública, disponíveis pelo Banco de preços, no qual o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços atendendo ao disposto no §4º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, que diz " *desde que cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados*".

Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se como método estatístico a **MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS**, como forma de obtenção e ampliação da cesta de preços diante das médias obtidas durante a pesquisa no portal Compras Governamentais, com preços praticados pela Administração Pública, contratações similares de outros entes públicos aos materiais requeridos. O preço estimado dos itens foram calculados com base nos preços finais e homologados das licitações, somando-se os valores pesquisados e o resultado dividido pelo número total dos valores obtidos, , conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.". O preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para aquele determinado item, no qual compuseram a cesta de no mínimo 3 preços, atendendo ao §4º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Os detalhamento das pesquisas por item , suas fontes de pesquisas e sites , encontram-se detalhadas no Anexo 70942_Cotacao_24-07-26_11-48-23 (41013259) e Anexo 70942_Relatorio_CurvaABC_70942_2024-07-26_11-49-2 (41013267).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Os critérios de exclusão e inclusão:

- a. 1. Excluído pregão cuja a unidade de apresentação difere da especificação deste processo;
- b. 2. Desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU /DLI/GA/CHU-UFPA (40642993).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no §7º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais

Os cálculos dos valores estão coerentes e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise qualitativa de forma crítica e analítica em relação aos preços selecionados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada aos autos do processo.

MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 62 (41013285).

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, seção III - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens a serem adquiridos são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Os quantitativos requeridos neste processo foram extraídos da previsão de material enviada pelas áreas demandantes referente ao ano de 2024 e foram analisados em conjunto com o histórico de consumo de cada item, os processos de previsão de material foram compilados e subdivididos em grupo de material, e no anexo incluímos a demanda pormenorizada da Unidade HUJBB e HUBFS por item em específico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 223768.014703/2024-24 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. O parcelamento do objeto visa ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos para as denominadas dispensas de pequeno valor (art. 29, incisos I e II, da Lei n.º 13.303/2016).

Neste caso, o pregão será por ITENS, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, resultando, ao menos em tese, mais vantagens para a Administração.

No entanto para os **ITENS 116, 117 e 118** a aquisição se dará por grupo, tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento, e em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, dessa maneira os custos serão minimizados, pois teremos apenas um fornecedor para todos os itens de cada lote, os itens abaixo deverão ser agrupados em GRUPO: GRUPO 1 (**ITENS 116, 117 e 118**). O LICITANTE DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.



As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estarão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

Titular: DANILLO THIAGO PANTOJA DOS REIS – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3041988, lotado Unidade de Almoxarifado, CPF: 926.722.***-**- Telephones: (91) 99629-0765– E-MAIL INSTITUCIONAL: danillo.reis@ebserh.gov.br.

Suplente: Bruno Dias de Castro - Assistente Administrativo, vínculo EBSEERH, SIAPE nº 3360500, CPF nº 032.563.***-**- Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telephones: (91) 98994-2269, E-MAIL INSTITUCIONAL: castro.bruno@ebserh.gov.br.

Para O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Titular: Janaina Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br

Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3270598, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telephones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

REGIME DE COMODATO

Para o **GRUPO 01** será formado pelos itens **(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118)** o processo de aquisição se dará por regime de comodato com cedência de bombas de infusão para atender as demandas das unidades hospitalares HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL BETTINA DE FERRO SOUZA.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO (GRUPO 1) : Tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento médico, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, os ITENS **(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118)** devem ser agrupados em lote (GRUPO 1).

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118))	300 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL VOLUMÉTRICA DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS CONFORME MODELO DE EQUIPO A SER FORNECIDO PELA LICITANTE; FLUXO DE INFUSÃO APROXIMADO A 0,1 A 9,99 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICROGOTAS E DE 1 A 1.200 ML/H EM MODO MACROGOTAS COM INCREMENTOS DE 1 ML/H; LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO APROXIMADAMENTE A: MODO MACROGOTAS DE 1 A 9,999 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO DE CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO; POSSUA MODO DE PROGRAMAÇÃO COM BIBLIOTECA DE DROGAS; PERMITA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; POSSUA FUNÇÃO KVO A APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 3 ML/H (AJUSTÁVEL)OU MENOR FLUXO PROGRAMADO; SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DE INFUSÃO DENTRO DO SISTEMA; SENSOR DE BOLHAS DE AR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE NO EQUIPO; ALARME E PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, ALARME DE OCLUSÃO E BATERIA;TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS E COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG.
ITEM 107	301 UNIDADES	APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, APARELHO DE GLICEMIA COM Glicosímetro portátil para medição de glicose no sangue; Possuir faixa de medição de no mínimo 10 a 600 mg/dl, Possuir sistema de alarme de amostra insuficiente de sangue; Realizar leitura da amostra em até 10 segundos; Possuir sistema que ligue o equipamento automaticamente ao ser inserido a tira de teste no mesmo; Possuir sistema de desligamento automático do equipamento por inatividade

		do mesmo; Possuir sistema de alimentação através de bateria;8. Acessórios: 01 estojo, e 01 conjunto de bateria; Possuir registro na ANVISA; Os lotes de tira reativa que no decorrer do uso apresentarem problemas deverão ser substituídos, pelo fornecedor, imediatamente.
ITEM 119	50 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, COM VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 1 A 600 ML/H. SENSOR DE VOLUME. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 5000ML. ALARMES DE PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, DESCONEXÃO DE REDE ELÉTRICA, OCLUSÃO E FINAL DE INFUSÃO. POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO TECLADO. VOLUME DE ALARME AJUSTÁVEL. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG. BATERIA DE NO MÍNIMO 3 a 5 HORAS. VOLTAGEM DE 110 A 230V.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 399, de 24 de julho de 2024.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação

VANESSA LETICIA DE VASCONCELOS NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

RAFAEL SILVA DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA HUIBB HUBFS.pdf (502.27 KB)

Anexo I - DEMANDA HUJBB HUBFS.pdf

ITEM 2	NOVO VOLUME	CODIGO AGRU	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO ESEERH	PREVISÃO 2024	MMMC (últimos 18 meses)	MARGEM DE SEGURANÇA	HUIB82	HUIB52 QNTO TOTAL	Subcategoria	Grupo	Elemento Safi
1	VOLII	402156	453133	ESB04903 - TURBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	10	0	0	10	10	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
2	VOLII	1082	453131	ESB02935 - Turb Endotraqueal, nº 3,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível,	UNIDADE	15	25	8	50	100	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
3	VOLII	ESB00296	453137	ESB02936 - Turb Endotraqueal, nº 3,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	200	15	5	100	200	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
4	VOLII	163457	453138	ESB02977 - Turb Endotraqueal, nº 4,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	738	34	10	200	500	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
5	VOLII	163449	453132	ESB02998 - Turb Endotraqueal, nº 4,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	618	34	10	110	500	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
6	VOLII	ESB00299	990	ESB02999 - Turb Endotraqueal, nº 5,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	738	21	6	138	600	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
7	VOLII	194182	453222	ESB03001 - Turb Endotraqueal, nº 5,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	680	6	2	130	600	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
8	VOLII	ESB00301	9731	ESB03002 - Turb Endotraqueal, nº 6,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	739	41	12	80	600	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
9	VOLII	ESB00302	1066	ESB03003 - Turb Endotraqueal, nº 6,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	729	44	13	129	600	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
10	VOLII	ESB00303	1040	ESB03004 - Turb Endotraqueal, nº 7,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	1.405	521	156	603	1.303	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
11	VOLII	ESB00304	1058	ESB03005 - Turb Endotraqueal, nº 7,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	3.530	791	237	1.500	610	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
12	VOLII	ESB00305	1007	ESB03006 - Turb Endotraqueal, nº 8,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	2.672	500	150	1.000	1.103	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
13	VOLII	ESB00306	1015	ESB03007 - Turb Endotraqueal, nº 8,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	1.272	261	78	1.000	1.000	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
14	VOLII	ESB00307	1023	ESB03008 - Turb Endotraqueal, nº 9,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	680	25	8	300	300	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
15	VOLII	ESB00218	11002	ESB03009 - Turb Endotraqueal, nº 9,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	330	0	0	200	200	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
16	VOLII	ESB00308	9237	ESB03010 - Turb Endotraqueal, nº 2,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	0	0	0	10	10	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
17	VOLII	ESB00309	1112	ESB03011 - Turb Endotraqueal, nº 2,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	13	4	1	13	13	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
18	VOLII	ESB00310	1120	ESB03012 - Turb Endotraqueal, nº 3,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	53	12	4	53	53	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
19	VOLII	ESB00311	1139	ESB03013 - Turb Endotraqueal, nº 3,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	78	21	6	78	78	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
20	VOLII	ESB00312	9229	ESB03014 - Turb Endotraqueal, nº 4,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	20	0	0	20	20	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
21	VOLII	ESB00313	1163	ESB03015 - Turb Endotraqueal, nº 4,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	20	0	0	20	20	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
22	VOLII	ESB00314	9245	ESB03016 - Turb Endotraqueal, nº 5,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	30	5	2	30	30	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
23	VOLII	ESB00315	9253	ESB03017 - Turb Endotraqueal, nº 5,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	30	8	2	30	30	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
24	VOLII	ESB00316	1104	ESB03018 - Turb Endotraqueal, nº 6,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	0	0	0	10	10	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
25	VOLII	ESB00317	1147	ESB03019 - Turb Endotraqueal, nº 6,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	UNIDADE	0	0	0	10	10	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
26	VOLII	ESB00210	149993	ESB02210 - Turb Endotraqueal, Aramado 3,0 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	0	0	0	10	10	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
27	VOLII	ESB00324	137286	ESB03024 - Turb Endotraqueal, Aramado 4,0 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	0	0	0	100	100	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
28	VOLII	ESB00325	40363	ESB03025 - Turb Endotraqueal, Aramado 4,5 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	170	10	3	100	150	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
29	VOLII	ESB00326	402024	ESB03026 - Turb Endotraqueal, Aramado 5,0 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	60	13	4	60	60	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
30	VOLII	ESB00327	403951	ESB03027 - Turb Endotraqueal, Aramado 5,5 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	50	14	4	50	50	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
31	VOLII	ESB00328	403952	ESB03028 - Turb Endotraqueal, Aramado 6,0 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	160	19	6	100	100	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
32	VOLII	ESB00329	403953	ESB03029 - Turb Endotraqueal, Aramado 6,5 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	100	57	17	100	100	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
33	VOLII	ESB00330	403954	ESB03030 - Turb Endotraqueal, Aramado 7,0 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	400	100	30	200	150	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
34	VOLII	ESB00331	403955	ESB03031 - Turb Endotraqueal, Aramado 7,5 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	250	61	18	200	150	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
35	VOLII	ESB00332	402136	ESB03032 - Turb Endotraqueal, Aramado 8,0 mm, COM CUFF. Material em PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	0	12	4	50	50	Material Respiratório	Gnulus, Drenos, Tubos E Sondas	36
36	VOLII	ESB00363	7870	ESB0363 - KIT SODADA ABSORVENTE DE CO2, GRANULADA, BRANCA, (COM INDICADOR QUE MUDA DE COR, Embalagem 4,5	UNIDADE	250	46	14	200	50	Material Respiratório	Saneantes, Antissépticos e CME	36
37	VOLII	ESB00364	406133	ESB0364 - CONJUNTO ESCOVA ESPONJA PARA DETERGENTE, EMBEIDO COM DILIGENTIO DE CLOREXIDINA 2 A	UNIDADE	20.512	14.136	4.241	20.000	5.560	Insumos para Processamento de	Saneantes, Antissépticos e CME	36
38	VOLII	ESB00365	239445	ESB0365 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO I MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, COMPOSTA DE 4	UNIDADE	6.650	3.300	990	6.000	2.500	Parâmentação Cirúrgica	Parâmentação Cirúrgica	36
39	VOLII	ESB00460	400565	ESB0460 - COMPRESSA ALGODONA ESTERIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRURGICO É CONSTITUÍDO	UNIDADE	73.860	14.960	4.488	30.000	31.360	MMH	Parâmentação Cirúrgica	36
40	VOLII	ESB14772	405927	ESB14772 - COMPRESSA ALGODONA ESTERIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRURGICO É CONSTITUÍDO	UNIDADE	38.367	38.367	11.510	70.000	70.000	MMH	Parâmentação Cirúrgica	36
41	VOLII	ESB05830	402092	ESB05830 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA DE GAZE) DE 91 CM X 91 M, COM 3 FIOS/CM², 8 CAMADAS E	ROLO 91 METROS	500	165	50	300	300	MMH	Parâmentação Cirúrgica	36
42	VOLII	ESB00462	402063	ESB0462 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,50 CM PCT-C/2600 NAQ ESTERIL, GAZE EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NAQ	PACOTE COM 500	548	249	75	500	250	MMH	Parâmentação Cirúrgica	36
43	VOLII	ESB00467	400850	ESB0467 - KIT QUIRURGICO UNIVERSAL (5 CAMPOS); KIT DE CAMPOS ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DOBRAQUO	UNIDADE	4.500	1.891	567	4.500	4.500	MMH	Parâmentação Cirúrgica	36
44	VOLII	ESB00470	400258	ESB0470 - LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO, MEDIDAS DE 0,95 M X 2,05 M ACETA-S VARIAÇÃO	UNIDADE	3.560	30	9	3.500	3.500	MMH	EPI	36
45	VOLII	ESB00474	402099	ESB0474 - MÁSCARA CIRURGICA COM ELASTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA TRACAO, TRIPLA	UNIDADE	50.426	15.077	4.523	800.000	90.000	Parâmentação Assistencial	EPI	36
46	VOLII	ESB00478	402222	ESB0478 - Sapa-filha hospitalar, em NAQ TECIDO NAQ 20 cm X 4 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão,	EMBALAGEM COM	1.210	100	180	1.200	400	Parâmentação Assistencial	EPI	36
47	VOLII	ESB00479	428620	ESB0479 - Touca CIRURGICA HOSPITALAR. Elastico para ajuste de medio presso, na cor BRANCA, GRAMATURA	EMBALAGEM COM	15.766	4.139	1.242	10.000	494	Parâmentação Assistencial	EPI	36
48	VOLII	ESB00481	723465	ESB0481 - Abreviador de LINGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: aproximadamente, 1,4 (1/-0,2) cm de comprimento, 1,4	PACOTE COM 100	1.327	615	185	1.000	139	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
49	VOLII	ESB00482	1929	ESB0482 - ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E	UNIDADE	11.864	3.936	1.181	8.000	8289	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
50	VOLII	ESB00488	402032	ESB0488 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 150 A 180 CM-	UNIDADE	7.620	1.277	383	3.000	3.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
51	VOLII	ESB00490	1830	ESB0490 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	2.350	140	42	1.000	1.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
52	VOLII	ESB00491	402034	ESB0491 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	17.252	3.696	1.000	17.000	350	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
53	VOLII	ESB00492	404052	ESB0492 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	19.606	6.292	1.888	19.606	19.606	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
54	VOLII	ESB00493	404362	ESB0493 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	15.432	2.202	661	10.000	10.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
55	VOLII	ESB00493	1902	ESB0493 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	27.522	25.519	7.656	35.000	1.070	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
56	VOLII	ESB00502	9105	ESB0502 - ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 15 CM X 3 m, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO,	ROLO 3 METROS	30	12	4	30	30	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
57	VOLII	ESB00503	9113	ESB0503 - Atadura GESSADA, ROLO MEDINDO 20 cm X 4 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão,	ROLO 4 METROS	45	4	1	40	40	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
58	VOLII	ESB00508	400605	ESB0508 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL. TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	15.496	7.584	2.275	10.000	891	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
59	VOLII	ESB00512	400607	ESB0512 - FITA ADESIVA CIRURGICA 2,5 CM X NO MÍNIMO 9 M EM NAQ TECIDO DE VISCOSE RAYON, MICROPOROSA	UNIDADE	4.910	3.236	971	4.207	1.133	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
60	VOLII	ESB00519	402731	ESB0519 - CURATIVO PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA, PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL ADULTO:	UNIDADE	1.000	0	0	1.000	5.000	Curativos e Estomas	Material Médico Hospitalar-MMH	36
61	VOLII	ESB00526	1503	ESB0526 - EQUIPO DE HEMOTRANSFUSÃO GRATUITACIONAL, TIPO PONTA PERFURANTE, EM PVC CRISTAL.	UNIDADE	3.400	3.598	1.079	3.000	5.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
62	VOLII	ESB00528	402094	ESB0528 - CANETA MARCADORA DE PELE. ESTERIL, ACOMPANHADA REGUA FLEXIVEL COM TAMANHO DE 10 A 15 CM,	UNIDADE	100	40	12	100	100	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
63	VOLII	ESB00543	7072	ESB0543 - COLETOR DE URINA ADULTO, TIPO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM CADAORO PARA FECHAMENTO,	UNIDADE	35.710	12.639	3.792	20.000	20.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
64	VOLII	ESB00545	403359	ESB0545 - Frasco COLETOR DE URINA 24 HORAS, Material PLASTICO BRANCO, CAPACIDADE DE 2000 ML. BOLSA PLASTICA	UNIDADE	1.504	600	180	1.500	1.500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
65	VOLII	ESB00547	403206	ESB0547 - COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML. BOLSA PLASTICA	UNIDADE	5.397	2.294	688	3.000	3.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
66	VOLII	ESB00550	404321	ESB0550 - FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (BRONQUÍO); RECIPIENTE ESTERIL,	UNIDADE	2.962	744	223	2.000	2.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
67	VOLII	ESB00556	89249	ESB0556 - ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE ADESIVO	UNIDADE	92.920	65.710	19.713	90.000	104.020	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
68	VOLII	ESB00557	404151	ESB0557 - ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 35 MM (+/-0,5) MM DE DIÂMETRO COMPOSTO DE	UNIDADE	4.105	5.079	1.524	10.000	105	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
69	VOLII	ESB00568	461248	ESB0568 - Eletrodo com PINO DE CARBONO PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DESCARTAVEL, ADULTO:	UNIDADE	0	0	0	10.000	10.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
70	VOLII	ESB00569	404163	ESB0569 - LENÇOL DE NAQ TECIDO IMPREGNADO COM ALCOOL A 70%, PARA USO EXTERNO EM ASEPSIA DE PELE,	UNIDADE	0	600	180	1.000	1.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
71	VOLII	ESB00563	404455	ESB0563 - Conexao com 02 (DUAS) VIAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA DE BAINA	UNIDADE	18.425	5.367	1.610	15.000	15.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
72	VOLII	ESB00567	283742	ESB0567 - Conexao com 02 (DUAS) VIAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS EM SISTEMA FECHADO E IRRIGACAO, material	UNIDADE	1.480	401	120	1.000	1.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
73	VOLII	ESB00569	402077	ESB0569 - EQUIPO GRUAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM	UNIDADE	210.695	195.542	58.663	260.000	3.490	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
74	VOLII	ESB00570	402079	ESB0570 - EQUIPO GRUAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA	UNIDADE	2.053	1.264	379	2.000	2.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
75	VOLII	609572	609572	ESB0571 - EQUIPO GRUAVITACION									

77	VOL II	EB500586	40383	479657	EB500586 - TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO LUER LUMEX, FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ISENTA DE	UNIDADE	90,188	0	0	0	3,000	3,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
78	VOL II	EB500588	7625	457481	EB500588 - TORNEIRINHA DE OVAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO	UNIDADE	0	0	21,024	0	101,220	101,220	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
79	VOL II	EB500589	404164	457481	EB500589 - TORNEIRINHA DE OVAS VALVULADAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO,	UNIDADE	900	0	0	0	10,000	10,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
80	VOL II	EB500593	276738	438933	EB500593 - ANUSCÓPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, EMBOLÇO E PONTA DO EMBOLÇO, COM	UNIDADE	900	780	234	0	1,500	1,500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
81	VOL II	EB500604	402030	479744	EB500604 - Espécime VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado,	UNIDADE	3,000	960	288	0	3,000	3,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
82	VOL II	EB500610	404156	616087	EB500610 - Faldra DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 5 kg (+/- 1 kg), PESO MÁXIMO 10 kg (+/- 1 kg), com	UNIDADE	23,360	0	0	0	20,000	20,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
83	VOL II	EB500611	257621	616087	EB500611 - Faldra DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 5 kg (+/- 1 kg), PESO MÁXIMO 14 kg (+/- 1 kg), com	UNIDADE	2,875	3,350	1,005	0	5,000	5,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
84	VOL II	EB500613	273993	616017	EB500613 - Faldra DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, POS PARTO OU POS CIRÚRGICO, PESO MÍNIMO	UNIDADE	32,150	5,252	1,576	0	15,000	15,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
85	VOL II	EB500614	402232	616018	EB500614 - Faldra DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, POS PARTO OU POS CIRÚRGICO, PESO MÍNIMO	UNIDADE	40,008	25,560	7,668	0	40,000	40,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
86	VOL II	EB500615	402263	616019	EB500615 - Faldra DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, POS PARTO OU POS CIRÚRGICO, PESO ACIMA DE	UNIDADE	10,512	7,959	2,388	0	15,000	15,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
87	VOL II	EB500616	402177	279988	EB500616 - FRASCO DE ALMOITOLA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR AMBAR,	UNIDADE	62	67	20	0	100	100	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
88	VOL II	EB500617	401879	279988	EB500617 - FRASCO DE ALMOITOLA 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR AMBAR,	UNIDADE	1,092	41	12	0	1,016	1,016	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
89	VOL II	EB500618	400225	279984	EB500618 - FRASCO DE ALMOITOLA 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO	UNIDADE	382	0	0	0	50	50	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
90	VOL II	EB500619	400226	279993	EB500619 - FRASCO DE ALMOITOLA 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO	UNIDADE	98	0	0	0	50	50	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
91	VOL II	EB500485	7684	279995	EB500485 - Frasco de ALMOITOLA 500 ml, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO translúcido ou	UNIDADE	230	5	2	0	23,000	23,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
92	VOL II	EB500780	6300	333833	EB500780 - Lâmina de BISTURI nº 10, em AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e	UNIDADE	4,372	3,600	1,080	0	5,000	5,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
93	VOL II	EB500780	6319	333833	EB500780 - Lâmina de BISTURI nº 11, em AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR corte preciso e seguro, isenta de	UNIDADE	4,400	4,800	1,440	0	5,000	5,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
94	VOL II	EB500630	400853	313571	EB500630 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	21,100	4,800	1,440	0	7,000	11,500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
95	VOL II	EB500632	6336	313571	EB500632 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	3,400	4,800	1,440	0	6,500	6,500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
96	VOL II	EB500636	6335	373681	EB500636 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	11,100	4,800	1,440	0	6,500	6,500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
97	VOL II	EB500637	6337	299240	EB500637 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	83	4	1	0	80	80	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
98	VOL II	EB501280	278375	446215	EB501280 - Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 22 FR,	UNIDADE	0	14	4	0	50	50	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
99	VOL II	EB501281	400631	446215	EB501281 - Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 24 FR,	UNIDADE	0	0	0	0	50	50	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
100	VOL II	EB501290	405136	463822	EB501290 - Sonda de GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 12 FR, comprimento cerca de 22 cm, CONFECCIONADA EM SILICONE	UNIDADE	272	5	2	0	40	40	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
101	VOL II	EB501317	278371	440131	EB501317 - Tubo de SILICONE Transparente PARA GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	44	2	1	0	44	44	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
102	VOL II	EB501318	278372	440134	EB501318 - Tubo de SILICONE Transparente PARA GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	44	2	1	0	44	44	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
103	VOL II	EB501319	278373	440133	EB501319 - Tubo de SILICONE Transparente PARA GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	0	2	1	0	40	40	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
104	VOL II	EB501321	262544	440133	EB501321 - Tubo de SILICONE Transparente PARA GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	0	0	0	0	30	30	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
105	VOL II	EB501322	262544	440133	EB501322 - Tubo de SILICONE Transparente PARA GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	14,050	1,891	567	0	10,000	10,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
106	VOL II	EB501391	405409	609709	EB501391 - EQUIPO GRAVITACIONAL DE INFUSÃO COM BUÍETA, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PONTA	UNIDADE	4,847	4,486	1,346	0	290,000	301,700	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
107	VOL II	EB502118	198536	460347	EB502118 - TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E	UNIDADE	1,760	722	217	0	1,700	1,700	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
108	VOL II	EB505209	405409	381391	EB505209 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 16 G, COM COMPRIMENTO DE 32 mm, COM DISPOSITIVO DE	UNIDADE	519	69	21	0	300	300	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
109	VOL II	EB502173	400526	437288	EB502173 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA	UNIDADE	100	40	12	0	100	100	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
110	VOL II	EB502174	400246	463078	EB502174 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G 12 (INTRACATH), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA	UNIDADE	0	14	4	0	50	50	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
111	VOL II	EB502176	400247	437287	EB502176 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G 12 (INTRACATH), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA	UNIDADE	1,130	232	70	0	500	500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
112	VOL II	EB502205	402033	369313	EB502205 - FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU	UNIDADE	310	41	12	0	310	310	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
113	VOL II	EB502207	400346	369314	EB502207 - FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU	UNIDADE	415	0	0	0	415	415	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
114	VOL II	EB502280	400228	438929	EB502280 - GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, incolor, hidrossolúvel e inodoro, 300 g	FRASCO COM 300	700	1,493	448	0	2,000	2,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
115	VOL II	EB502283	400228	438929	EB502283 - GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, isento de cloreto de sódio, APLICAÇÃO	FRASCO COM 100	11,100	4,360	1,308	0	10,000	10,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
116	VOL II	EB503130	402284	610271	EB503130 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO OU NÃO DE	UNIDADE	26,451	17,948	5,384	0	650	25,650	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
117	VOL II	EB503131	400599	610305	EB503131 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, COM	UNIDADE	15,250	7,505	2,254	0	15,000	15,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
118	VOL II	EB503134	400596	610306	EB503134 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO	UNIDADE	6,750	7,446	2,254	0	9,680	9,680	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
119	VOL II	EB503135	400597	610307	EB503135 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL A DIETA	UNIDADE	196	70	21	0	100	100	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
120	VOL II	EB505018	400475	432468	EB505018 - Aparelho de pressão (ESPIGOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANEROIDE. USO ADULTO. Equipamento	UNIDADE	0	0	0	0	10	3	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
121	VOL II	EB505019	213179	435624	EB505019 - Aparelho de pressão (ESPIGOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANEROIDE. USO ADULTO. Equipamento	UNIDADE	31	6	2	0	31	37	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
122	VOL II	EB505021	184764	435801	EB505021 - TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA	UNIDADE	729	133	40	0	300	356	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
123	VOL II	EB505079	184764	435801	EB505079 - Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE	UNIDADE	100	0	0	0	100	100	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
124	VOL II	EB505079	403300	479619	EB505079 - Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE	UNIDADE	9,740	2,577	773	0	5,000	1,600	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
125	VOL II	EB505107	401698	479624	EB505107 - Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE	UNIDADE	295,032	158,500	47,550	0	210,000	210,000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
126	VOL II	EB505272	404967	338605	EB505272 - Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 25 a 28 G (ADULTO). Sistema de punção	UNIDADE	5,157	4,194	1,258	0	5,452	770	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
127	VOL II	EB505592	275133	481789	EB505592 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL (100% CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICAÇÃO MACA	UNIDADE	13,812	4,631	1,389	0	10,000	10,336	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
128	VOL II	EB500515	400606	437688	EB500515 - Fita ADESIVA CIRÚRGICA 10 cm X NO MÍNIMO 9 m EM NÃO TÊXTEL, CAPACIDADE 270 A 300 ML E FLUXO PRE-	UNIDADE	500	360	108	0	500	500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
129	VOL II	EB512198	400494	452512	EB512198 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA PORTÁTIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 270 A 300 ML E FLUXO PRE-	UNIDADE	500	360	108	0	500	500	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
130	VOL II	EB508088	-	389229	EB508088 - Agulha PARA ANESTESIA RAQUIDIANÁ CALIBRE 25 G com COMPRIMENTO DE 2 polegadas (51, mm), em	UNIDADE	120	120	120	0	120	120	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36